PROJETO DE LEI Nº 161/16

Renova a declaração de utilidade pública da Fundação da Associação Bahiana de Medicina (Fabamed).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo- 1º - Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal da Fundação da Associação Bahiana de Medicina (Fabamed).

Artigo- 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Fundada em setembro de 2002, desde então, a Fabamed tem realizado relevantes serviços de apoio a esse importante setor, na promoção e difusão da pesquisa científica tecnológica, realização de programas de especialização e aperfeiçoamento de profissionais de saúde, bem como atividades de ensino e pesquisa, entre outras atividades já relatadas, quando da concessão de sua utilidade pública municipal, em 5 de setembro de 2016, que agora estamos propondo sua segunda renovação, pois já o foi em 2011, conforme anexas Leis 7028/06 e 8007/11.

O Projeto está instruído com a documentação legal exigida para a espécie, razão porque peço aos ilustres pares a fineza da aprovação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA